ATA DO CONSELHO DE EXTENSÃO - CONEX

Aos dez dias do mês de setembro, no Microsoft Teams, foi realizada a 2ª sessão extraordinária do Conselho de Extensão, ano de 2020, sob a Presidência de Carlos Eduardo Pantoja. Com a presença dos seguintes conselheiros: Alexandre Ali Guimarães, André Alexandre Guimarães Couto, Couto, Beatriz Martins Teixeira, Camila Carneiro Dazzi, Charlene Cidrini Ferreira, Lais Amaral Alves, Marcelo de Alencar Santana Irineu, Maria Angélica Miranda Guimarães, Patricia Ferreira de Souza Lima, Sandro Mello Sgambato, Thais de Castro Moraes, Vinicius Mattos Von Doellinger. O Presidente introduziu a pauta do dia sobre o Art. 3º, § 3º da Portaria MEC nº 617/2020 de medidas de retorno de estágio obrigatório, diferente da primeira que solicitava que todas as atividades de estágio fossem interrompidas. Segundo essa nova normativa, cabe ao Conselho aprovar a adesão da DIEMP, Divisão responsável pelo estágio técnico médio e subsequente, às diretrizes de estágio que o substituem por atividades não presenciais. Pantoja abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro Alexandre Ali brevemente atualizou seus pares sobre as conquistas do Movimento Enactus brasileiro no Campeonato Internacional, representado pela UFPA dentre as quatro melhores do mundo. Complementou que no dia anterior apresentou no Campeonato Internacional um artigo produzido juntamente com a conselheira Lais que também obteve destaque entre os 6 melhores. A Conselheira Camila questionou a participação da representação estudantil no Conselho. Pantoja esclareceu que o Regulamento do Conselho carece de revisão em virtude da falta de representatividade estudantil que abranja os projetos dos outros campi, que leve em conta a periodicidade própria da alternância de cargos dentro dessas iniciativas e, ainda, o direito de fala aos suplentes. Retomando o ponto de pauta, o presidente apresentou o parágrafo pertinente da portaria que autoriza a realização de estágio não presencial. Os conselheiros questionaram os documentos que caberiam a esta reunião gerar. Pantoja esclareceu que apenas caberá ao CONEX a elaboração de uma Resolução autorizando a realização do estágio remotamente, com validade a partir da data de sua assinatura, respaldando as ações da Divisão de Estágio e Emprego. Charlene questionou sobre as dificuldades do estágio interno de Nova Iguaçu, no que tange ao estágio de técnico em Enfermagem, e como essa Portaria se aplicaria à realidade deste curso. O presidente esclareceu que infelizmente não há nada que se possa fazer no que diz respeito ao estágio hospitalar. A conselheira reiterou que os alunos estão impedidos de fazer o estágio nos hospitais nesse momento de pandemia. Pantoja pontuou que a lei prevê que o estágio pode ser substituído por algumas atividades de extensão, desde que previsto no plano pedagógico do curso, mas o Orientador, responsável do curso, dirá se essas atividades são compatíveis ou não. O conselheiro Rodrigo, suplente de Angra dos Reis, apresentou a dúvida se os estágios suspensos em virtude da pandemia precisarão de um novo termo. A conselheira Angélica, responsável pela DIEMP, esclareceu que desde que começou a pandemia, os termos estão sendo assinados normalmente, sendo que alguns poucos sofreram rescisão. Ela indiciou que aqueles que quiserem retornar, formalizem um novo termo para adequação das atividades de forma remota, sem prejuízo à relação estagiário-empresa. Mas ressaltou que cada caso é particular e demandará uma solução própria. O conselheiro Vinicius apresentou a dúvida quanto à operacionalização, se ocorreria em forma de votação e a partir de quando essa alteração teria validade. Pantoja explicou que resultará em uma Resolução que entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser divulgada à comunidade. O conselheiro André Couto sugeriu que não houvesse mudança no Regulamento de Estágio Interno, mas apenas uma adequação a esse período atípico. Outra dúvida seria como formalizar a avaliação de viabilidade de estágio não presencial em cada curso, sobre qual seria o respaldo para o professor orientador. Pantoja sugeriu encaminhar na redação da resolução que os orientadores e supervisores regulassem a

viabilidade do estágio, uma vez que não caberia ao CONEX deliberar quais cursos em que se aplicam ou não essa nova modalidade. André sugeriu o Colegiado como o responsável por essa deliberação. Charlene corroborou com a sugestão do conselheiro. Pantoja sugeriu o encaminhamento de um segundo artigo na Resolução que atribuísse ao Colegiado de cada curso a avaliação se caberia a adaptação às atividades remotas. Após dúvidas acerca das atribuições do Orientador e Supervisor, Angélica esclareceu que Orientador (professor do curso) e Supervisor (chefe imediato na empresa), eventualmente podem se confundir no estágio interno se o aluno estagiar na própria coordenação do curso, por exemplo, cabendo à mesma pessoa a assinatura no plano de estágio a orientação e supervisão do estagiário. A conselheira Patrícia questionou a incompatibilidade de dupla representação nesses casos, e compartilhou que no seu campus, Petrópolis, é prática que dois professores diferentes assumam o papel de Orientador e Supervisor. Pantoja reconheceu a pertinência da prática e esclareceu que uma recomendação às SAPED's seria possível no intuito de difundir esse resguardo, mas que juridicamente não há impeditivo legal, uma vez que, pelo caráter do curso, pode haver indisponibilidade de professores, cabendo esse duplo papel, eventualmente. O presidente apresentou o encaminhamento da Resolução de aprovação do estágio não presencial, acrescentando um artigo que cita o colegiado como avaliador da viabilidade de sua realização e das atividades que serão válidas como estágio, submetido pelo Orientador. A submissão foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONEX abriu a palavra para comunicados finais e informou a sua saída da Diretoria da Extensão, assim que houver a indicação de um novo Diretor de Extensão. Prestou seus agradecimentos ao Conselho e enfatizou a continuidade dos seus trabalhos junto à Comissão da Revista de Extensão. Na oportunidade, Charlene agradeceu a atuação do Pantoja e externalizou uma dúvida relativa à pauta da próxima reunião (23/09), se o Regulamento de Estágio Interno estaria incluído. Pantoja ressaltou a importância do tema, elencou alguns tópicos já submetidos anteriormente que exigem apreciação imediata, mas que a minuta da pauta seria aberta aos conselheiros para suas sugestões. Pediu que divulgassem os Editais de Inclusão Digital junto aos campi. André Couto complementou que essa divulgação deve conter a informação de que as famílias desses alunos devem possuir renda per capita de até 1 salário mínimo e meio. Informou também que as inscrições para a SEPEX estão abertas até 15 de setembro, sem previsão de prorrogação. Por fim, agradeceu a atuação do Pantoja. O presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão determinando que a servidora Carolina Cerveira Pacheco redigisse a presente ata.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.
Alexandre Ali Guimarães
André Alexandre Guimarães Couto
Beatriz Martins Teixeira
Camila Carneiro Dazzi
Charlene Cidrini Ferreira
Lais Amaral Alves
Marcelo de Alencar Santana Irineu
Maria Angélica Miranda Guimarães
Patricia Ferreira de Souza Lima
Sandro Mello Sgambato
Thais de Castro Moraes
Vinicius Mattos Von Doellinger